



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 18 de agosto de 2021.

À SAD com cópia à COMAP.

Senhor Secretário,

Veio o procedimento a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC para cotação de preço objetivando a **contratação de serviços de filmagem, com monitoramento e produção do material gravado para as Eleições Suplementares de Campo Grande 2021, previstas para o próximo dia 12 de setembro**, conforme especificações, condições e datas estipuladas no Termo de Referência 0930544.

Os autos foram remetidos a esta unidade no dia 18/08/2021, às 18h09, para realização da necessária instrução processual, em especial, quanto à cotação de valor estimado para o serviço.

Tendo em vista a proximidade de tempo para realização do referido pleito, esta unidade informou, preliminarmente, no mesmo dia, que *este Regional, por meio do Contrato nº 34/2016 (0837268), possui contratação de semelhante objeto, prestação de serviços de operação e monitoramento do sistema de sonorização e gravação, com valor anual de R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e oito reais), o que afasta a possibilidade de efetuarmos esta pretensa contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.(0932275).*

Seguindo recomendação da IN nº 73/2020 com as atualizações trazidas pela IN nº 65/2021, fizemos pesquisa do serviço requerido na ferramenta Banco de Preços. Todavia, ante a alta especificidade e customização dos serviços pretendidos, a pesquisa se mostrou infrutífera em gerar parâmetros para que se estimasse o valor dos serviços de forma fidedigna. Ainda no esteio da referida IN, esta unidade diligenciou junto a diversas empresas da área para obter propostas que preenchessem os requisitos do art. 5º, IV daquele normativo.

Prosseguindo com a instrução do feito, esta unidade solicitou orçamento a

diversas empresas da área, ao passo que também diligenciou para verificação da possibilidade de aditamento ao prefalado Contrato nº 34/2016, de forma a incluir os serviços deste procedimento, ante a similitude, *prima facie*, dos objetos.

Contudo, o pretense aditamento não seria possível, uma vez que, neste ano, foi firmado o 6º aditivo ao contrato em questão que representou um acréscimo de 23,57% ao valor originário dos contrato, não deixando margem viável para nova pactuação, nos termos dos §§1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Apesar de consultadas diversas empresas do ramo eventos locais e de outros estados (0932146), que totalizou mais de 50 e-mails encaminhados, realizando-se também pesquisa por telefone, inclusive com a empresa que prestou o serviços nas últimas Eleições Municipais em 2020, obtivemos apenas quatro propostas para prestação do serviço:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VIDEO TRANSMISSÃO 0932330	09.541.465/0001-24	R\$ 60.000,00
HSP TECNOLOGIA E ENGENHARIA 0932568	11.754.292/0001-74	R\$ 7.200,00
STAFF ÁUDIO VIDEO 0932806	01.687.588/0001-66	R\$ 18.500,00
LED E CIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 0933280	16.596.034/0001-20	R\$ 9.567,48

A proposta da Empresa Vídeo Transmissão (0932330) foi desconsiderada, tendo em vista que representava um valor excessivo ao compará-la com as demais propostas, nos termos do art. 6º da IN nº 73/2020.

Ressalve-se que uma vez que a empresa com o menor valor já presta serviço de gravação e transmissão de vídeos a este Regional, leva-nos a acreditar que o valor da proposta é factível e hábil a permitir uma estimativa razoável de valor.

Assim, considerando-se o exíguo íterim entre a data de hoje e a realização do pleito, entendemos que o menor valor obtido se mostra vantajoso a este Regional, para a respectiva contratação, na forma a ser decidida pela Administração, conforme questionamento feito pelo Senhor Secretário de Administração - Despacho GSAD (0932370). Por isto, estimamos o valor do serviço em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme proposta anunciada pela empresa HSP TECNOLOGIA E ENGENHARIA (0932568).

Visando a subsidiar uma decisão ponderada da gestão deste Regional, esclarecemos que a empresa LED E CIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.596.034/0001-20 foi a prestadora do referido serviço nas últimas eleições municipais em 2020.

Informamos os CATSERs encontrados para o serviço: 13749 - Gravação - de gravação - imagem , som , dados ou 12556 - Locação de equipamento audiovisual , som , vídeo , filmagem.

À deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 19/08/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, Chefe de Seção, em 19/08/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932573** e o código CRC **13FA3D8E**.